



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASKETBALL

Av. Salvador Allende 6555, Pavilhão 1, Térreo sala 7 - Barra da Tijuca

Rio de Janeiro - RJ CEP: 22.783-127

Site: www.cbb.com.br

Email: secretaria@basquetebrazil.org.br

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2024.

Ato da Presidência 17/2024

Institui a Comissão Eleitoral, independente e apartada da diretoria, para conduzir o processo eleitoral da Assembleia Geral Eleitoral da CBB, para Presidente e Vice-Presidente na gestão 2025-2029.

O Presidente da **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASKETBALL**, Sr. Guy Rodrigues Peixoto Jr., no uso de suas atribuições estatutárias e nos termos da legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Eleitoral para orientar e conduzir o processo eleitoral da Confederação Brasileira de Basketball, a ser convocado para eleger, em Assembleia Geral Eleitoral, o Presidente e o Vice-Presidente da entidade, com mandato de 2025 a 2029. A Comissão será composta pelos seguintes membros (currículos anexos ao presente ato):

MEMBROS:

Membro – FERNANDO BARBALHO MARTINS – OAB/RJ nº 88.468

Membro – CLAUDIO ROBERTO PIERUCETTI MARQUES – OAB/RJ nº 103.455

Membro – RAFAEL CUNHA KULLMANN – OAB/RJ Nº 135.031

Art. 2º - Cabe à Comissão Eleitoral:

I – Promover os atos necessários à realização da Assembleia Geral Eleitoral segundo os termos do Estatuto da CBB, Regimento Interno das Assembleias, Regulamento editado e legislação vigente;



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASKETBALL

Av. Salvador Allende 6555, Pavilhão 1, Térreo sala 7 - Barra da Tijuca

Rio de Janeiro - RJ CEP: 22.783-127

Site: www.cbb.com.br

Email: secretaria@basquetebrasil.org.br

II- Receber e analisar a regularidade e suficiência dos documentos apresentados para registro de candidatura;

III – Julgar as eventuais impugnações nos termos do Estatuto da CBB, Regimento Interno das Assembleias, Regulamento editado e legislação vigente;

IV – Velar pelo cumprimento do Estatuto da CBB, Regulamentos e legislação vigente durante a realização da Assembleia Geral Eleitoral;

V – Excluir candidatura e eleitores do processo eleitoral, caso acolhida impugnação contra qualquer um deles, nos termos do Estatuto, Regulamentos e legislação vigente;

VI – Apurar os votos apresentados durante a Assembleia Geral Eleitoral;

VII – Proclamar, encerrada a votação e apurados os votos, em conjunto com a Assembleia Geral Eleitoral, o resultado da eleição;

VIII – Resolver casos omissos relacionados ao processo eleitoral.

Art. 3º - Os órgãos, diretorias e demais departamentos da CBB prestarão o apoio necessário e atenderão às solicitações da Comissão Eleitoral, a fim de que esta possa realizar as comunicações necessárias ao processo eleitoral, assim como praticar todos os demais atos indispensáveis ao cumprimento das normas que regem a eleição.

Art. 4º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação no site da CBB. Dê-se ciência e cumpra-se.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASKETBALL

Guy Rodrigues Peixoto Jr.

Presidente



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASKETBALL

Av. Salvador Allende 6555, Pavilhão 1, Térreo sala 7 - Barra da Tijuca

Rio de Janeiro - RJ CEP: 22.783-127

Site: www.cbb.com.br

Email: secretaria@basquetebrasil.org.br

CURRÍCULOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO ELEITORAL

FERNANDO BARBALHO MARTINS – OAB/RJ nº 88.468

Mestre em Direito Público pela UERJ.

LLM in Sports Law and Practice pela De Monfort University.

MBA em Gestão e Marketing Esportivo pela Trevisan Escola de Negócios.

Especialista em Política e Estratégia pela ESG.

Curso Superior de Defesa pela ESG.

Bacharel em Direito pela Universidade Estácio de Sá.

Procurador do Estado do Rio de Janeiro.

Ex-Procurador Federal.

Auditor do Superior Tribunal de Justiça Desportiva da Confederação Brasileira de Desportos no Gelo e do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação de Futebol de Salão do Estado do Rio de Janeiro.

Sócio fundador de Caldas Barbalho Advogados.

Professor Convidado de Direito Administrativo dos Programas de Pós-Graduação da Fundação Getúlio Vargas, da Escola de Magistratura do Estado do Rio de Janeiro e da Escola Superior de Advocacia Pública.

Co-autor de Manual de Direito Administrativo (com Flávio de Araújo Willeman. Niterói: Impetus, 2015) e autor de Futebol: Manual de (Re)Montagem (Rio de Janeiro: APERJ, 2015) e Do Direito à Democracia: Neoconstitucionalismo, Princípio Democrático e a Crise no Sistema Representativo (Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007), além de diversos artigos em publicações especializadas.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASKETBALL

Av. Salvador Allende 6555, Pavilhão 1, Térreo sala 7 - Barra da Tijuca

Rio de Janeiro - RJ CEP: 22.783-127

Site: www.cbb.com.br

Email: secretaria@basquetebrasil.org.br

CLAUDIO ROBERTO PIERUCETTI MARQUES – OAB/RJ nº 103.455

Mestre em Direito Processual Civil pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) em 2013.

Graduação em Bacharel em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) em 1999.

Procurador do Estado do Rio de Janeiro desde 2004. Atualmente presidindo o Núcleo de Arbitragens da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro.

Assessor Jurídico-Chefe da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Lazer entre 2008 e 2011.

Subprocurador Geral do Estado de janeiro de 2017 a dezembro de 2018.

Chefe de Gabinete da Procuradoria Geral do Estado de setembro de 2020 e março de 2022.

Integrante de bancas examinadoras de concursos públicos de ingresso na carreira de Procuradores do Estado do Rio de Janeiro.

Vice-Presidente da Comissão Eleitoral da Federação de Voleibol do Estado do Rio de Janeiro em 2021 e Presidente da Comissão Eleitoral da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro em 2022.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASKETBALL

Av. Salvador Allende 6555, Pavilhão 1, Térreo sala 7 - Barra da Tijuca

Rio de Janeiro - RJ CEP: 22.783-127

Site: www.cbb.com.br

Email: secretaria@basquetebrasil.org.br

RAFAEL CUNHA KULLMANN – OAB/RJ Nº 135.031

LLM em Direito: Compliance pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) – 2022;

Curso de Especialização em Direito Penal e Compliance pelo Instituto de Direito Penal

Econômico e Europeu (IDPEE) – 2018;

Pós-Graduado em Direito Penal Econômico e Europeu pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra – 2008;

Bacharel em Direito pela Faculdade Nacional de Direito, (UFRJ) – julho 2005.

Sócio do escritório Teixeira & Kullmann Advogados desde 2017;

Presidente da Comissão de Crimes Digitais da OAB/RJ desde 2024.